



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
CS n.º 730 de 23/12/1993
[Signature]

LEI N.º 1.264

Data: 03 de dezembro de 1993.

SÚMULA: Prorroga efeito da Lei nº 1.199/93, Lei nº 1.212/93 e 1.213/93.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº 1.199, de 02 de março de 1993, Lei nº 1.212, de 07 de maio de 1993, e Lei nº 1.213, de 20 de maio de 1993, até 31 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de dezembro de 1993.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL